



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 531/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.224533/2020-20/SESAU/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador Silenciado de no mínimo 225 KVA (PRIME), incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei nº 13.979/2020, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO (Centro de Afecções Respiratórias de Rondônia), pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, pelo período de 03 (três) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 26.05.2020, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

O questionamento foi encaminhado ao setor GECOMP/SESAU, que se manifestou da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO - Empresa

"[...]

A respeito do abastecimento de combustível (óleo diesel) para seu funcionamento no período de 03 meses, ficará de responsabilidade da contratante ou contratada, Pois no termo de referência não cita.

"[...]"

RESPOSTA: A SESAU, por meio da GECOMP, se manifestou:

"[...]

*Informamos que os custos de abastecimento de combustível (óleo diesel) para o funcionamento do Grupo Gerador durante o período de locação é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.*

Conforme explicitado no Termo de Referência SESAU-GECOMP (0013267790), o objeto do contrato se refere a Locação de Grupo Gerador Silenciado de no mínimo 225 kVA, incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva.

"[...]"

Permanece inalterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2020 às 11h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados. Publique-se.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 14/10/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014068469** e o código CRC **F434F1DB**.